



**MUNICÍPIO DE QUELUZITO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 329/2001**

INCLUI NO CURRÍCULO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL, O ESTUDO SOBRE O CONTROLE DO TABAGISMO E OUTROS FATORES DE RISCO DE CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito decreta e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no currículo escolar do Ensino Fundamental a partir de janeiro de 2002, estudo sobre o controle do Tabagismo e outros fatores de risco de câncer.

Artigo 2º- É obrigação das Secretarias Municipais Saúde e Educação implementar palestras e campanhas de conscientização para evitar o tabagismo, conscientizando os munícipes inclusive quanto a outros fatores de risco à saúde.

Artigo. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2001.

  
Nilton Rodrigues de Albuquerque

~~Nilton Rodrigues de Albuquerque~~  
Prefeito Municipal